



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 27 / 05 / 2009

Lagarto, 27 de 05 de 09

.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 265/2009
DE 27 DE MAIO DE 2009**

Denomina Rua no Bairro Novo
Horizonte, e dá providências
correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua São Pedro** a atual rua sem denominação n.º 789, localizada no Bairro Novo Horizonte, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN.

Art. 2º. A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanização do Município, tomará as providências necessárias para a posição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 27 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal de Administração**

**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal de Obras, Transportes,
Meio Ambiente e Urbanização**